



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2017

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção, reparo e aquisição de peças dos equipamentos e instrumentos odontológicos e hospitalares dos Postos de Saúde da Família – PSF e Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente a este Município de Riachão das Neves - BA.

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecida na Praça Municipal, nº. 27, Riachão das Neves - (BA), neste ato representada pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e a Empresa **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO - ME**, CNPJ sob o nº 13.294.402/0001-98, estabelecida na Rua Beija Flor, nº 121, Boa Vista, Barreiras - BA, representado pelo Srº. João Manoel de Oliveira Filho, brasileiro, RG nº 08.793.610-00 SSP/BA e CPF sob o nº 781.370.125-91, Residente e domiciliado na Rua Beija Flor, nº 121, Boa Vista, Barreiras – BA, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2017, vinculado ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 46/2017, Processo Administrativo nº 215/2017, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção, reparo e aquisição de peças dos equipamentos e instrumentos odontológicos e hospitalares dos Postos de Saúde da Família – PSF e Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente a este Município de Riachão das Neves - BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com as seguintes dotações orçamentárias:

- a) - **ÓRGÃO:** 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.003.2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VINCULADOS
-ELEMENTO DE DESPESA:
1) 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
2) 3.3.90.30.00 Material de Consumo
-FONTES DE RECURSOS:
14 – Transferência de Recursos do SUS
- b) - **ÓRGÃO:** 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.003.2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - (15%)
-ELEMENTO DE DESPESA:
1) 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
2) 3.3.90.30.00 Material de Consumo
-FONTES DE RECURSOS:
2 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos – Saúde 15%
- c) - **ÓRGÃO:** 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.003.2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
-ELEMENTO DE DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

- 1) 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
2) 3.3.90.30.00 Material de Consumo

-FONTES DE RECURSOS:

14 – Transferência de Recursos do SUS

d) - **ÓRGÃO:** 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.003.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

-ELEMENTO DE DESPESA:

- 1) 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
2) 3.3.90.30.00 Material de Consumo

-FONTES DE RECURSOS:

14 – Transferência de Recursos do SUS

- Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.


CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato Administrativo supramencionado terá através deste termo aditivo sua vigência prorrogada, a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 01 de Junho de 2022, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato nº 149/2017.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, e, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Riachão das Neves, 20 de dezembro de 2021.


Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal
(Contratante)


JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO – ME
CNPJ: 13.294.402/0001-98

13.294.402/0001-98
JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO - ME
Rua Belja Flor, 121 - Boa Vista
Barreiras-BA - CEP: 47.806-140

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017 – PREGAO PRESENCIAL - Nº 46/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 149/2017–A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 149/2017. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO - ME, CNPJ sob o nº 13.294.402/0001-98, estabelecida na Rua Beija Flor, nº 121, Boa Vista, Barreiras - BA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção, reparo e aquisição de peças dos equipamentos e instrumentos odontológicos e hospitalares dos Postos de Saúde da Família – PSF e Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente a este Município de Riachão das Neves - BA. Vigência: 01/01/2022 a 01/06/2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e João Manoel de Oliveira Filho, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 20 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal